

PORTARIA Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442124000120004	41590007	300.000,00	300.000,00	10301501985810012
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19916625000120003	41590007	499.616,00	499.616,00	10301501985810012
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	12342368000120004	27260001	199.677,00	199.677,00	10301501985810027
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	11880009000120001	41370013	399.177,00	399.177,00	10301501985810013
AP	MAZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347306000120010	40790009	455.077,00	455.077,00	10301501985810016
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	12041368000120001	40280004	198.573,00	198.573,00	10301501985810023
CE	APIAIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIAIRES	11901982000120002	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	CHAVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVAL	11911270000120006	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	11420962000120001	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	11870244000120002	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	FRECHEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	11416323000120001	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	11622451000120004	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	11660998000120001	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	MARTINOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLE	11707151000120002	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	12035183000120003	41470004	209.578,00	209.578,00	10301501985810023
CE	URUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	11423060000120003	91620005	300.000,00	300.000,00	10301501985810023
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10690604000120013	27730005	149.944,00	149.944,00	10301501985810032
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10690604000120014	27730005	100.000,00	100.000,00	10301501985810032
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10700073000120001	39480004	100.000,00	450.000,00	10301501985810032
				33120012	350.000,00		10301501985810032
ES	MANTENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS	14426494000120002	33120012	142.000,00	142.000,00	10301501985810032
ES	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	14758660000120008	38010009	300.000,00	300.000,00	10301501985810032
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05509720000120001	29270004	57.696,00	57.696,00	10301501985810052
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	11879542000120002	29270004	57.640,00	57.640,00	10301501985810052
GO	MARA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA (FMS)	11905198000120003	40580014	100.000,00	100.000,00	10301501985810052
GO	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05628919000120002	29270004	57.642,00	57.642,00	10301501985810052
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	11983133000120005	29270004	57.600,00	57.600,00	10301501985810052
MG	ASTOLFO DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431781000120009	39400020	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000120015	27690011	300.000,00	300.000,00	10301501985810031
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18286057000120005	14070009	229.979,00	229.979,00	10301501985810031
MG	IBITIURA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19136669000120002	39760012	99.964,00	99.964,00	10301501985810031
MG	INIMUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INIMUTABA	14156100000120022	41000004	150.000,00	150.000,00	10301501985810031
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997485000120002	39760012	97.587,00	97.587,00	10301501985810031
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997485000120003	39760012	2.395,00	2.395,00	10301501985810031
MG	ONCA DE PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240582000120001	41000004	99.826,00	99.826,00	10301501985810031
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	02926388000120005	41760009	199.968,00	199.968,00	10301501985810031
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	11913745000120020	39640010	119.730,00	119.730,00	10301501985810054
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11241006000120019	40610005	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	11228118000120002	40610005	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000120004	40610005	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422534000120004	38050001	450.000,00	450.000,00	10301501985810051
MT	NOVA GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GUARITA - MT	12449572000120005	40610005	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12835008000120003	39470006	149.973,00	149.973,00	10301501985810015
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	11739590000120005	39720005	300.000,00	300.000,00	10301501985810015
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	11956816000120002	24490016	300.000,00	300.000,00	10301501985810025
PB	DUAS ESTRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS ESTRADAS	11814527000120008	20280010	260.000,00	260.000,00	10301501985810025
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000120002	35300005	300.000,00	399.914,00	10301501985810025
				41410003	99.914,00		10301501985811436

PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	11356674000120001	12770007	150.000,00	150.000,00	10301501985810025
PB	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	12447227000120006	12830003	300.000,00	300.000,00	10301501985810025
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	12397007000120001	37670003	99.952,00	99.952,00	10301501985810026
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39215827000120005	39810004	499.986,00	499.986,00	10301501985810033
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000120005	41770005	419.960,00	419.960,00	10301501985810033
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11824316000120003	38860008	149.845,00	149.845,00	10301501985810024
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12097695000120002	38860008	149.938,00	149.938,00	10301501985810024
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	11988535000120002	24090006	294.762,00	294.762,00	10301501985810024
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11313552000120006	38860008	149.982,00	149.982,00	10301501985810024
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22004126000120003	39450003	100.000,00	100.000,00	10301501985810011
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000120006	37250015	119.927,00	119.927,00	10301501985810011
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	22992304000120002	37250015	189.930,00	189.930,00	10301501985810011
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11328684000120007	39450003	99.961,00	99.961,00	10301501985810011
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120064	41460008	300.000,00	300.000,00	10301501985810014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120071	41460008	225.772,00	225.772,00	10301501985810014
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120043	92350009	341.666,00	341.666,00	10301501985810043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120044	92350009	142.000,00	142.000,00	10301501985810043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120047	92350009	18.536,00	18.536,00	10301501985810043
RS	HORIZONTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11735127000120001	28630011	300.000,00	300.000,00	10301501985810043
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	11747875000120002	28620016	130.000,00	130.000,00	10301501985810043
RS	ITACURUBI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITACURUBI-RS	12086089000120002	19860007	300.000,00	300.000,00	10301501985810043
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11416036000120006	28620016	199.951,00	199.951,00	10301501985810043
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13550555000120004	19860007	300.000,00	300.000,00	10301501985810043
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000120003	28620016	99.968,00	99.968,00	10301501985810043
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA MARGARIDA DO SUL RS	12423234000120005	36660008	100.000,00	100.000,00	10301501985810043
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	12143932000120012	28730003	300.000,00	300.000,00	10301501985810043
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	10574385000120003	36610020	149.961,00	149.961,00	10301501985810043
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	11195905000120005	39290004	200.676,00	200.676,00	10301501985810042
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	03264792000120005	39440012	900,00	900,00	10301501985810042
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	16570995000120009	23560008	150.000,00	150.000,00	10301501985810035
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	14161147000120010	23660004	110.000,00	110.000,00	10301501985810035
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	11950866000120010	19970024	195.014,00	195.014,00	10301501985810035
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000120005	40710005	300.000,00	300.000,00	10301501985810017
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	12743104000120001	40710005	99.936,00	99.936,00	10301501985810017
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11231139000120002	41220003	149.972,00	149.972,00	10301501985810017
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	12780909000120002	40710005	99.946,00	99.946,00	10301501985810017
TO	SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO	11620328000120012	41220003	149.912,00	149.912,00	10301501985810017
TOTAL			83 PROPOSTAS			17.982.009,00	